



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que fazem entre si, de um lado ^{como} Representada: **BANDA AVIÕES DA PISADINHA**, através de seus sócios, representantes legais empresariados, **OZIEL TEIXEIRA DA SILVA** e **RAYANE SOARES DE SOUSA**, e de outro lado, como Representante a empresa **BOBOYA SHOWS COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por seu representante legal, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos virem este Instrumento Particular de Representação Artística, que aos vinte e seis (26) dias do mês de Outubro do ano de 2021, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará), compareceram as partes justas e advindas, de um lado Outorgante Representada, a **BANDA AVIÕES DA PISADINHA**, neste ato representada por seus sócios, aqui empresariados, **OZIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Vocalista, portador da CI RG nº 2989544 e inscrito no CPF nº 584.107.592-68, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, Quadra 04, Lote 13, Bairro Guanabara, nesta cidade de Parauapebas/PA e **RAYANE SOARES DE SOUSA**, Vocalista, portadora da CI RG nº 6379080 e inscrita no CPF nº 020.364.902-80, residente e domiciliada na Rua Manaus, nº 240, Bairro Primavera, nesta cidade de Parauapebas/PA, os quais são integrantes atual da **BANDA AVIÕES DA PISADINHA**, de ora em diante denominada simplesmente de REPRESENTADA, e de outro lado a **BOBOYA SHOWS COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.831.780/0001-26, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 05, Bairro Rio Verde, nesta cidade de Parauapebas/PA, neste ato representada pelo seu representante legal, sócio administrador, **JEAN CARLOS ALENCAR RODRIGUES**, portador do CPF nº 404.074.382-20 e CI RG nº 1943750 SSP/PA, de agora em diante chamada simplesmente de REPRESENTANTE, tendo as partes declarado que comparecem para proceder, sob as penas da lei e na melhor forma de direito, com base no Código Civil, Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e demais normas legais pertinentes, para fins de direito, têm justo e contratado a presente REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, mediante cláusulas e condições, expressas no presente instrumento, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente. Assim, as partes, têm justo e contratado o presente Contrato de Representação Artística, mediante cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Este contrato tem como objeto a representação artística da REPRESENTADA, através de contratos a serem firmados, nas épocas certas, pela REPRESENTANTE, de shows e eventos, em qualquer local do território nacional, por parte da **BANDA AVIÕES DA PISADINHA**, neste ato representada por seus sócios integrantes da Banda REPRESENTADA, a serem realizadas nos dias, datas, horários e locais, informados e definidos pela REPRESENTANTE, cuja duração e repertório, dos shows e eventos contratados, serão definidos antecipadamente, pelos contratantes.

§1º - Fica esclarecido que os sócios e integrantes da REPRESENTADA, mediante o presente instrumentos particular de contrato de representação artística, serão empresariados pela REPRESENTANTE, através de seu Sócio Administrador, representante legal da mesma, ou seja que ele será o Empresário da **BANDA AVIÕES DA PISADINHA** e, por consequência, dos seus sócios, integrantes da mesma, conforme ajustado e expresso no presente contrato, bem como que, considerando que a REPRESENTADA ainda não dispõe de CNPJ, seus sócios, integrantes da mesma, se comprometem e se obrigam, oportunamente, a providenciar sua regularização e, após isso, fornecerão o número do CNPJ, que deverá constar nos recibos e demais documentos futuros, mas em nada alterando o ora pactuado no presente instrumento.

§2º - Os integrantes da REPRESENTADA, utilizarão seus próprios equipamentos para a realização dos shows e eventos, devendo a CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço propício para instalação dos equipamentos e apresentação da banda, sendo que as despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva da REPRESENTANTE, bem como que diante das eventuais necessidades de viagem da banda para a apresentação dos shows e eventos, caso ocorra, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da REPRESENTANTE.

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS - PA
conveniência do 1º Ofício do Tabelionato de Notas

§3º - A CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização dos shows e eventos, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros, bem como que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes e ainda que caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento, a REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da REPRESENTANTE, que é, assim, detentora de exclusividade de representação contratual da BANDA AVIÕES DA PISADINHA, com exclusividade de representação contratual em shows e eventos por todo o território nacional, podendo assim assinar contratos com Órgãos Públicos federais, estaduais e municipais e também com empresas privadas e pessoas físicas, cabendo portanto à REPRESENTANTE, promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação, bem como declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (Art. 4º, da Lei nº 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - A REPRESENTANTE obriga-se a:

a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem; b) pagar à REPRESENTADA, a metade (50%) do valor de todo e quaisquer contratos, que venha a assinar, após descontado o imposto (ISS) devido e transporte, caso tenha que transportar a BANDA e seus integrantes ao local do evento, mas a REPRESENTANTE apresentará as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos, correspondentes a essas despesas; c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas; d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA; e) manter sigilo sobre as atividades de representação; f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA; g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento; Parágrafo único. A REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência por 48 (Quarenta e Oito) meses, tendo seu marco inicial nesta data (26/10/2021) e o seu final em 26 de Outubro de 2025, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término do contrato, sua vontade de não renovar o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento pela REPRESENTADA, dos valores respectivos, sendo que, como acima exposto, referido pagamento, equivalente a 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o primeiro dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cancelamento de apresentações pelo contratante ou patrocinador, a REPRESENTANTE comunicará tais fatos à REPRESENTADA, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões, sendo que o cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá à REPRESENTANTE apresentar os preços propostos para negociar o valor das apresentações e discutir com a REPRESENTADA, que após acordado, não poderá a REPRESENTANTE fixar outros preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, sem a concordância da REPRESENTADA, ou seja, não podendo a REPRESENTANTE, no exercício da



[Handwritten signature]

Rua: B, Nº 181 - Bairro: Cidade Nova - Faria Lemos - RJ
CEP: 68.515-000 - Fone: (94) 3346-9819
Titular: Emilio Augusto da Moura Collin

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:02.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98159-0686

RECONHECIMENTO 1424903

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: BOBOYA SHOWS, COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, neste ato representada por: (1)JEAN CARLOS KLENCAR RODRIGUES

Parauapebas, 01 de novembro de 2021 - 14:10:28 Obs.:

Em test. da verdade

REGINALDO ARAUJO DE JESUS
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$6,25 - Selos: 001786466A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:02.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98159-0686

RECONHECIMENTO 1424940

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)OSIEL TEIXEIRA DA SILVA

Parauapebas, 01 de novembro de 2021 - 14:12:45 Obs.:

Em test. da verdade

REGINALDO ARAUJO DE JESUS
Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$6,25 - Selos: 001786470A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:02.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98159-0686

RECONHECIMENTO 1428213

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)RAYANE SOARES DE SOUSA

Parauapebas, 05 de novembro de 2021 - 14:20:56 Obs.:

Em test. da verdade

KATIANE BARBOSA LOPES FORTALEZA
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 5,80 + Selo: R\$ 0,45 -
Total: R\$6,25 - Selos: 001788468A

